MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.03242-5/2023

PROCESSO: **LO-R.03301-8/2022**
VALIDADE: **14/08/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

A D CLEMENTE COMBUSTIVEL

CPF/CNPJ

44.613.381/0001-50

EMPREENDIMENTO

NOME

A D CLEMENTE COMBUSTIVEL

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Urbana	IU.001600-4	None

ATIVIDADES

ATIV.9701

POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS (E1-011)

Características:

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 30,0 m³

Município:

Guaribas (PI)

Coordenadas Geográficas:

09°23'37.08"S / 43°41'35.07"O

Localização:

Rua Projetada, Nº 118, ..., Centro, 64798-000

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 22/08/2023 às 09:25
[sYuAZRWVTkcFSmqNyvKh8rHuOGEonPDWfMbHXxBklnoy6ICb8lZqcgxjvM6D1kLh]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 22/08/2023 às 17:55
[CXIieg4wJkCrcL8MnDGjFepZ2nwj6foLmF1qUobbVcQ3UMYaNn9u2am5BYd1bDSb]

Emitido eletronicamente em 10/07/2025 11:24 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.151563-2/2025.96D5.59D1.15E1]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-43.69307499999999, -9.393633333333334)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **14/08/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 22/08/2023 às 09:25
[sYuAZRWVTkcFSmqNyvKh8rHuOGEonPDWfMbHXxBklnoy6ICb8lZqcgxjvM6D1kLh]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 22/08/2023 às 17:55
[CXIieg4wJkCrcL8MnDGjFepZ2nwj6foLmF1qUobbVcQ3UMYaNn9u2am5BYd1bDSb]

Emitido eletronicamente em 10/07/2025 11:24 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.151563-2/2025.96D5.59D1.15E1]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	30 dias (21/09/2023)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 10/07/2025

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
None

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
None

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 22/08/2023 às 09:25
[sYuAZRWVTkcFSmqNyvKh8rHuOGEonPDWfMbHXxBklnoy6ICb8lZqcgxjvM6D1kLh]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 22/08/2023 às 17:55
[CXIieg4wJkCrcL8MnDGjFepZ2nwj6foLmF1qUobbVcQ3UMYaNn9u2am5BYd1bDSb]

Emitido eletronicamente em 10/07/2025 11:24 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.151563-2/2025.96D5.59D1.15E1]